



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.372, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 290 .....	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 103 - 291 .....	R\$	100.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 322 .....	R\$	30.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 344 .....	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 103 - 345 .....	R\$	150.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 - 584 .....	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 587 .....	R\$	400.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 - 599 .....	R\$	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 602 .....	R\$	250.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.430.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior .....	R\$	1.430.000,00
--	-----	--------------

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 29ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 29ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul em 30 de maio de 2022.

Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 30/5/2022

Página: 12 Educação 3.005

Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal